



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

DECRETO Nº 033/2021.

**"Decreta Feriado Municipal no dia
24 de junho de 2021 (quinta-
feira) e dá outras providencias".**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CURRAL NOVO DO
PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal que institui feriados no
Município de Curral Novo do Piauí/PI e dá outras providências.

CONSIDERANDO o momento pandêmico ao qual estamos
atravessando e para incentivar o isolamento social, intensificando assim
como uma ação voltada à redução do contágio e manutenção da vida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 24 de junho
de 2021 em virtude do dia de São João.

Art. 2º- O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica
aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades
que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua
publicação.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo-PI em 23 de junho de 2021.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80